



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1189/2024

DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 113.553,52 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	14 - Secret. Mun. De Esporte		
Unidade:	01 - Secret. Mun. De Esporte		
Função:	27 – Deporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1172 – Obras e Instalação, Complexo Esportivo		
DOTAÇÃO	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 113.553,52
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 113.553,52

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 113.553,52 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 01 de Agosto de 2024.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:
39564487153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por ADELINO FRANCISCO
LOPO 39564487153
DNI: 3489, CNIC: 88491, OdeSecretaria de Receita
Federal de Pontal - RFB, OdeRFB a/CP A/, OdeRFB
Online RFB-ES, OdeRFB BAPTA DO GARCAS
OdeRFB-CAPOBA, OdeRFB-CAPOBA
OdeRFB-CAPOBA-ES, OdeRFB-CAPOBA-ES
OdeRFB-CAPOBA-ES
Assinatura: 39564487153
Data: 2024.08.01 15:10:55-0370
Ficha RFB Pontal Verde: 11.7.0